

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, serviços de “CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NAS VIAS NO BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO II”, nesta Capital.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Para que sejam providenciados serviços de “CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NAS VIAS NO BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO II”, nesta Capital.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, a ausência de meio-fio, sarjetas e calçadas na referida via tem gerado diversos transtornos, como erosão das calçadas, além de dificultar o escoamento adequado das águas pluviais. Essa situação compromete a segurança dos pedestres e motoristas que utilizam a via diariamente, além de afetar a estética e a organização da rua. A instalação de meio-fio contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura local, promovendo a contenção das águas das chuvas, preservando as calçadas e melhorando as condições de tráfego.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam gerar maiores transtornos. Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências. Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de março de 2026.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310038003400380036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

